

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

**FACULDADE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO EM**

**MICROBIOLOGIA APLICADA A CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

A Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, através da Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia, por intermédio da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, na forma do Contrato nº **110/FUFMT/2019** firmado com base na Lei nº 8.958/94 e Resolução CD nº 08/2018, cadastrado sob o nº **4.004.101**, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições e matrícula para o curso de Especialização em Microbiologia Aplicada a Ciências Ambientais, conforme clausulas e condições a seguir delineadas.

**1 - DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO**

O Curso de *Especialização em Microbiologia Aplicada a Ciências Ambientais*, objetiva capacitar recursos humanos, criando competências e habilidades para a resolução de problemas e desenvolvimento de propostas no âmbito da microbiologia, visando, ainda reconhecer tecnologias microbianas emergentes como ferramentas para agregar valor a produtos e processos. O curso pretende atender agrônomos, biólogos, biotecnólogos, químicos, tecnólogos ambientais, oceanógrafos, engenheiros, gestores de laboratórios, professores, profissionais que atuam em concessionárias públicas e privadas e profissionais autônomos que pretendem atuar na área.

O Curso foi aprovado pela Resolução CONSEPE nº 119/2019, sendo autorizado pela Portaria nº 028/2019, de 21 de agosto de 2019, da Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia e está em consonância com as resoluções do Conselho Nacional de Educação.

Os recursos arrecadados serão gerenciados administrativo-financeiramente pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, na forma do Contrato nº **110/FUFMT/2019** firmado com base na Lei nº 8.958/94 e Resolução nº 08/2018 do Conselho Diretor da UFMT.

**1.1 - DA CARGA HORÁRIA TOTAL E MODALIDADE DO CURSO**

CARGA HORÁRIA TOTAL: 360 horas

MODALIDADE: Presencial. Desta forma, atestados médicos não serão considerados para efeito de abono de faltas, a não ser em casos excepcionais, previstos em lei. Os pedidos serão analisados pelo Colegiado de Curso, desde que protocolizados 72 (setenta e duas) horas após o término do módulo correspondente à ausência.

**1.2 - DAS VAGAS OFERECIDAS**

São oferecidas 60 (sessenta) vagas para o curso de *Especialização em Microbiologia Aplicada a Ciências Ambientais*. Havendo demanda, ocorrerá concessão de bolsas, sendo 3 (três) bolsas para a comunidade carente e 3 (três) bolsas para servidores da UFMT.

**2 - DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**

COORDENADOR: Profa. Dra. Danila Soares Caixeta

LOCAL: Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia/Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental – Campus Cuiabá

 Endereço completo: Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367 - Bairro Boa Esperança. – CEP: 78060-900, Cuiabá – MT.

CONTATOS: Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu*

 e-mail: posmicrocienciasambientaisufmt@gmail.com

 Secretaria do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental

 Fone: (65) 36158721

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 - DO PERÍODO E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO**

PERÍODO: 27/01/2020 a 14/02/2020.

HORÁRIO: 7h30-11h30 / 13h30-17h30

No período de 27/01/2020 a 14/02/2020. As inscrições deverão ser realizadas no site da Fundação Uniselva (http://www.fundacaouniselva.org.br) – ícone “Especialização”, com posterior envio dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição para o e-mail posmicrocienciasambientaisufmt@gmail.com.

**3.2 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DE SELEÇÃO (candidatos não bolsistas)**

A taxa de inscrição terá o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) e o seu pagamento deverá ser efetuado mediante emissão de boleto bancário on-line, que será disponibilizado no portal da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone “Especialização”, durante o período reservado para as inscrições.

**3.3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO**

Somente serão aceitas inscrições, para o Curso de *Especialização em Microbiologia Aplicada a Ciências Ambientais*, de candidatos com graduação em cursos de áreas afins (que tenham colado grau até o último dia do período de inscrições).

**3.4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO**

Para a conclusão da inscrição, os seguintes documentos deverão ser encaminhados eletronicamente para o e-mail posmicrocienciasambientaisufmt@gmail.com

.

**I** - Ficha de inscrição (anexo ao edital);

**II** - Cópia do RG;

**III** - Cópia do CPF;

**IV** - Cópia do comprovante de endereço.

**V** - Cópia do Diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país, frente e verso, devidamente registrado; ou declaração expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição com data de expedição inferior a 1 (um) ano; ou cópia diploma de conclusão de curso de graduação revalidado por instituição nacional credenciada, quando tratar-se de diploma obtido no exterior;

**VI** - Cópia do Histórico escolar contendo a data de colação de grau;

**VII** - Original do comprovante de pagamento da inscrição ***(somente candidatos que não concorrem à bolsa)***;

**VII**I- Declaração de anuência dada pela chefia imediata do candidato (***somente para servidores da UFMT);***

**IX** - *Curriculum Vitae*;

§ 1º - Em relação ao subitem IV, caso não tenha comprovante de endereço nominal, será exigida uma Declaração de Endereço em Nome de Terceiro.

§ 2º - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de vagas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, onde serão valorizadas, em especial na área do curso, as experiências profissionais, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa.

**3.5 - DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE BOLSA DEMANDA SOCIAL (comunidade carente)**

Somente serão aceitas as inscrições para bolsa demanda social dos candidatos, bacharéis em Cursos de áreas afins, com requerimento protocolado, contendo o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, cópia do Cartão do Cidadão, declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto no 6.135, de 2007, com documento(s) que comprove(m) que a renda familiar de todos os membros da família, incluindo a renda do candidato, não é superior a 3 salários mínimos mensais.

§ 1º - A Coordenação do curso consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 2º - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

§ 3º - O candidato que não possuir renda alguma deverá indicar a renda do responsável, vigorando o mesmo limite do item anterior.

§ 4º - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de bolsas, a Comissão analisará o *Curriculum* Vitae dos candidatos, onde serão valorizadas, em especial na área do curso, as experiências profissionais, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa.

**3.6 - DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE BOLSA PARA SERVIDORES DA UFMT**

Somente serão aceitas as inscrições para bolsa de servidor público do quadro permanente da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, portador do diploma de Cursos de áreas afins, desde que não portador de Certificados ou diplomas de pós-graduação, ou que não tenha sido liberado para fazer pós-graduação, em andamento ou já concluída.

§ 1º - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de bolsas, a Comissão analisará o *Curriculum* Vitae dos candidatos, onde serão valorizadas, em especial na área do curso, as experiências profissionais, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa.

**4 - DOS RECURSOS EM RELAÇÃO À BOLSA**

Caberá recurso em relação ao processo de concessão de bolsas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação do resultado.

O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Curso de Especialização, por meio de processo instruído e protocolado junto ao Setor de Protocolo do Campus de Cuiabá.

O requerente deverá justificar o seu pedido de reexame, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, juntando documentos que julgue necessário.

O pedido será analisado pelo Colegiado de Curso de Especialização.

**5 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

No dia 02/03/2020, a classificação final do processo seletivo será divulgado no site oficial da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), ícone “Especialização”.

**6 - DA MATRÍCULA**

Período: De 09/03/2020 a 11/03/2020

Caso necessário, a data da matrícula poderá ser prorrogada pela Coordenação.

**6.1 - DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

A matrícula será efetivada mediante assinatura do contrato entre o estudante e a Fundação Uniselva.

§ 1º Para formalização do contrato, o candidato que não possui cadastro na plataforma **SEI UFMT** irá realiza-lo no link (<https://www1.ufmt.br/ufmt/un/noticia/5717/sei>), acessando “**SEI: Acesso Estudante/Usuário Externo”**, e efetuar o seu cadastramento (instruções de cadastro no próprio site) e realizar a abertura de um processo de **“PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU – INGRESSO"** anexando os seguintes documentos **mencionados no item 3.4** deste Edital.

§ 2º No espaço reservado ao **“Detalhamento da Solicitação”** deverá preencher com as seguintes informações:

***“Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Microbiologia Aplicada a Ciências Ambientais, vinculado a Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia (Projeto 4.004.101).”***

§ 3º Caso o candidato já tenha o cadastro na plataforma **SEI UFMT**, deverá apenas fazer a abertura de um processo de **“PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU – INGRESSO"**, com as mesmas instruções dispostas no parágrafo anterior.

§ 4º - O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado via SEI para assinatura digital pela Fundação Uniselva para o estudante que terá 24 (vinte e quatro) horas para formalização, sob pena do perdimento da vaga.

6.2. Após assinatura do Contrato, a Fundação Uniselva disponibilizará os boletos referentes as parcelas do curso.

**7 – DA SEGUNDA CHAMADA**

Em caso de não efetivação da matrícula pelos selecionados no prazo estabelecido no § 4º, item 6.1, poderão ser convocados os candidatos em posição subsequente.

**8 - DO VALOR**

O valor total do curso é de R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais) e poderá ser pago em 16 parcelas de R$ 440,00 iguais e sucessivas.

**Os valores arrecadados destinam-se ao custeio da oferta do curso, de modo que o eventual inadimplemento por parte dos participantes pode prejudicar o andamento do Projeto.**

**9 - DO INÍCIO E PERIODICIDADE DAS AULAS**

INÍCIO DAS AULAS: 20/03/2020

PERÍODO (quinzenal): sexta-feira das 18:30 às 22:00, no sábado de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 e no domingo de 8:00 às 11:30.

§ 1º - O período de aulas poderá ser alterado, mediante aviso prévio da Coordenação.

**10 - DA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome da disciplina\*** | **Carga Horária** |
| Segurança em Laboratórios: Legislação e Procedimentos de Emergência | 15 horas |
| Bacteriologia | 30 horas |
| Micologia | 30 horas |
| Virologia | 15 horas |
| Metodologia científica | 15 horas |
| Genética de microrganismos | 30 horas |
| Marcadores Moleculares no Estudo de Microrganismos | 15 horas |
| Microbiologia de Alimentos | 30 horas |
| Ecologia Microbiana | 30 horas |
| Microbiologia Ambiental | 15 horas |
| Ecotoxicologia Ambiental | 30 horas |
| Biodegradação e Biorremediação de Poluentes Ambientais | 30 horas |
| Bioquímica e microbiologia do solo | 30 horas |
| Enzimologia | 15 horas |
| Bioprospeçção microbiana | 15 horas |
| Metodologia de Trabalho de Conclusão de Curso | 15 horas |
| **CARGA HORÁRIA TOTAL** | 360 horas |

§ 1º - As disciplinas poderão ser ministradas em ordem/sequência diferente da acima apresentada sem prévia comunicação.

**11 - DO CORPO DOCENTE**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Docente/CPF**  | **Maior titulação** | **IES de titulação** | **Área de Conhecimento** | **Vínculo Institucional** |
| Danila Soares Caixeta  | Doutora em Ciências | Universidade Federal de Lavras | Microbiologia Agrícola | UFMT (DE) |
| Eduardo Beraldo de Morais  | Doutor em Ciências Biológicas | Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquista Filho” | Microbiologia Aplicada | UFMT (DE) |
| Daniele Caetano da Silva  | Doutora em Ciências | Universidade de São Paulo | Química Analítica e Inorgânica | UFMT (DE) |
| Vanusa de Sousa Pacheco Hoki | Especialização em Engenharia e Segurança do Trabalho | Faculdade EduCareMT | Engenharia de Segurança do Trabalho | UNEMAT |
| Nathan Pereira Siqueira | Especialista em Microbiologia | Universidade Federal de Mato Grosso | Microbiologia | UFMT  |
| Walquirya Borges Simi | Mestrado em Ciências da Saúde | Universidade Federal de Mato Grosso | Doenças Infecciosas e tropicais | UNIVAG |
| Renata Dezengrini Slhessarenko | Doutora em Medicina Veterinária | Universidade Federal de Santa Maria | Fisiopatologia da Reprodução | UFMT (DE) |
| Thalita Pavani Vargas de Castro | Mestre em Educação | Universidade Federal de Mato Grosso | Educação | UFMT |
| Zoraidy Marques de Lima | Doutora em Ciências | Universidade Federal do Rio de Janeiro | Microbiologia | UFMT |
| Luciana Sanches | Doutora em Engenharia Ambiental | Universidad de Cantabria | Ciência e Tecnologia de água e meio ambiente | UFMT (DE) |
| Marcos Antônio Soares | Doutor em Ciências | Universidade Federal de Viçosa | Microbiologia Agrícola | UFMT (DE) |
| Rhavena Graziela Liotti | Doutora em Biotecnologia e Biodiversidade | Universidade de São Paulo/ Universidade Federal de Mato Grosso | Microbiologia | IFMT |
| Daniela Tiago da Silva Campos | Doutora em Ciências | Universidade Federal de Viçosa | Microbiologia Agrícola | UFMT (DE) |
| Viviane Cristina Padilha Lopes | Doutora em Ciências Biológicas | Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquista Filho” | Microbiologia Aplicada | Pesquisadora Associada da UFMT |

§ 1º - O corpo docente pode ser alterado sem prévia comunicação.

**12 - DAS EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ESPECIALISTA**

Ao final do curso será exigido trabalho de conclusão do curso, sobre um dos temas estudados na grade curricular, na área de interesse do aluno, dentro das normas de redação de trabalho científico.

**I** - Frequência mínima correspondente a 75% da carga horária ministrada em cada disciplina;

**II** - Obtenção de nota mínima “7,0” em cada disciplina, a partir dos critérios estabelecidos pelos docentes;

**III** - Obtenção de nota mínima “7,0” no trabalho de conclusão de curso apresentado ao final.

**13 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

O estudante deverá:

* 1. Efetuar o pagamento do curso em dia como condição de sua continuidade;
	2. Preservar e conservar a área física e os bens móveis e imóveis cujo uso é autorizado pela UFMT;
	3. Respeitar as normas institucionais da UFMT e, em especial, O Regulamento do Curso;
	4. Apresentar documentos, sempre que solicitados pelo (a) contratado (a), bem como se responsabilizar pela autenticidade e veracidade das informações apresentadas;
	5. Manter seus dados atualizados, ou atualizá-los a pedido do (a) contratado (a), durante toda a vigência deste contrato e até que perdure obrigações financeiras em face do mesmo;
	6. No caso de irregularidades na documentação apresentada, a qualquer tempo, a UFMT poderá recusar a emissão de documentos oficiais referentes a conclusão do curso objeto do contrato;
	7. Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, ao valor devido será acrescido multa, incidindo ainda correção monetária e juros, conforme estabelecido em Contrato;
	8. Em caso de inadimplência no pagamento de três (03) parcelas, o Contrato poderá ser rescindido, considerando vencidas todas as demais parcelas, sem prejuízo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis sob as expensas do estudante;
	9. Em todos os casos de inadimplemento, o estudante poderá ser cobrado pelas vias cabíveis até que se cesse o débito;
	10. Além da cobrança, administrativa e/ou judicial, em caso de inadimplemento, o estudante poderá ter seu nome incluso nos serviços de proteção ao crédito – SPC e demais órgãos de restrição ao crédito;
	11. A qualquer tempo o estudante poderá desistir do curso, por qualquer razão, desde que comunicada a Fundação Uniselva com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data do vencimento do mês subsequente;
	12. A ausência de comunicação expressa importa na continuidade das obrigações contratadas até o final do contrato ou até a data da efetiva comunicação;
	13. A desistência, mesmo que previamente comunicada, implicará na cobrança de multa sobre o valor total do contrato, acrescida das parcelas que eventualmente estejam vencidas, a título de cláusula penal compensatória;
	14. Em nenhum caso de desistência haverá restituição dos valores pagos;
	15. O contrato poderá ser rescindido:
	+ Pelo estudante, mediante comunicação formal prévia com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sendo devido o pagamento integral de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa rescisória sobre o valor total do contrato, a título de cláusula penal compensatória;
	+ Pela Fundação Uniselva/UFMT, quando o estudante infringir as normas das Resoluções da UFMT e/ou o Regimento Interno do Curso, após o parecer do Colegiado/Coordenação de Curso, mantidas todas as obrigações contratuais aqui dispostas, inclusive as multas e encargos;
	+ Pela Fundação Uniselva/UFMT, ocorrendo inadimplência do estudante, reservando o direito de cobrar do mesmo extrajudicial e/ou judicialmente as parcelas vencidas, além de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa;
	+ Pela Fundação Uniselva/UFMT em decorrência de extinção do curso devido caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso;
	1. Não será considerada hipótese de rescisão ao presente Contrato a simples infrequência às aulas e/ou a não participação nas atividades curriculares, hipóteses essas que não desobrigam o estudante de todas as suas obrigações assumidas em face deste instrumento, inclusive e especialmente as financeiras;
	2. A Fundação Uniselva/UFMT não arcará com custos de material, apostilas, livros, acesso à internet e demais itens exigidos para o acompanhamento das disciplinas e aproveitamento do Curso;
	3. A Coordenação do Curso se reserva ao direito de cancelar o curso na hipótese de inadimplemento em face do curso que o torne financeiramente inviável;
	4. Na ocorrência de caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso, o (a) contratado (a) se reserva ao direito de extingui-lo mediante comunicação prévia de 20 (vinte) dias e formalização de rescisão contratual, ocasião em que se extinguirá todas as obrigações assumidas entre contratante e contratado (a);
	5. No caso de extinção do curso por caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso a Fundação Uniselva/UFMT não restituirá os valores já pagos pelo estudante.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Coordenação do Curso de *Especialização (nomenclatura do curso)* se reserva o direito de prorrogar as inscrições/matrícula caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas.

**15. CROGRAMA DO EDITAL**

|  |  |
| --- | --- |
| DATAS | DISCRIMINAÇÃO |
| **27/01/2020 a 14/02/2020** | Período para as inscrições |
| **17/02/2020 a 19/02/2020** | Período de seleção |
| **20/02/2020** | Publicação do resultado |
| **21/02/2020** | Período para recurso |
| **02/03/2020** | Publicação resultado final |
| **09/03/2020 a 11/03/2020** | Período para as matrículas |
| **20/03/2020** | Início das aulas |

Cuiabá, XX de XXXXX de XXXX.

**Profa. Dra. Danila Soares Caixeta**

Coordenadora do Curso de Especialização em

Microbiologia Aplicada a Ciências Ambientais